



Formulário		DFIL.001	
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Assunto	Plano de Trabalho	Página	1/6

1 - DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS		CNPJ: 75.740.811/0001-28	
Endereço: Rua 07 de Setembro, 366			
Cidade: Manoel Ribas-PR	CEP: 85.260-000	DDD/Telefone: 0800-000-4329	Personalidade Jurídica: Direito Público
Nome do Responsável: José Carlos da Silva Corona		C.P.F: 061.435.219-30	
C.I./Órgão Expedidor: 9032023-8 SSP/PR		Cargo: Prefeito municipal	
Endereço Residencial: Rua Tiradentes, 1265		CEP: 85.260-000	
Município: Manoel Ribas-Pr	UF: Paraná	DDD/Celular: (43) 99914-8343	
E-mail 1: jccorona1987@gmail.com		DDD/Telefone: (43) 0800-000-4329	
E-mail 2: engenharia.manoelribas@gmail.com			

2 - DO PROJETO		
2.1 Serviço	Período de Execução do Convênio	
Execução de Ponte em Aduelas de Concreto Pré-Moldadas	INÍCIO Data de publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 240 Dias
2.2 Trecho		
Aldeia Indígena Ivaí Coordenada: 22J 436031.00 m E/ 7286024.00 m S Extensão: 12,00m		
2.3 – Justificativa socioeconômica		
A ponte a ser construída na Aldeia Indígena Ivaí constitui infraestrutura essencial para garantir a mobilidade e a segurança da comunidade, proporcionando acesso adequado às residências, à escola, à unidade de saúde e aos demais serviços públicos disponíveis. A travessia também é fundamental para o deslocamento diário dos moradores,		



Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 2/6

o transporte escolar, o atendimento por veículos de emergência e o escoamento da produção agrícola desenvolvida pelas famílias da aldeia, assegurando melhores condições de acesso durante todo o ano, especialmente em períodos de chuvas. Dessa forma, a obra representa investimento indispensável para a melhoria da qualidade de vida da população indígena, promovendo integração, segurança e desenvolvimento social e econômico da comunidade.

Atualmente, a transposição é realizada por meio de ponte em madeira, estrutura que apresenta limitações quanto à capacidade estrutural, durabilidade e segurança, especialmente em razão da exposição contínua às intempéries e da ação do tempo. Tal condição compromete a segurança dos usuários e a regularidade do tráfego, podendo ocasionar interrupções na circulação, aumento dos custos de manutenção e riscos à integridade física da população.

Ressalta-se que o referido trecho será contemplado com pavimentação asfáltica por meio do Programa Asfalto Novo, Vida Nova, o que resultará em significativo incremento do fluxo de veículos leves e pesados, incluindo transporte escolar, veículos de atendimento à saúde, serviços públicos e o escoamento da produção agrícola da comunidade. Dessa forma, a infraestrutura existente não atende às condições necessárias para suportar a demanda futura, tornando imprescindível sua substituição por uma estrutura definitiva em concreto armado.

A nova ponte proporcionará maior capacidade de carga, vida útil prolongada, redução da necessidade de manutenção e melhores condições de segurança e trafegabilidade durante todo o ano, inclusive em períodos de chuvas intensas, quando a estrutura atual apresenta maior vulnerabilidade. Além disso, garantirá o acesso contínuo da comunidade indígena aos serviços essenciais, como educação, saúde, assistência social e demais equipamentos públicos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

A execução da obra também promoverá maior integração da Aldeia Indígena Ivaí à malha viária municipal, fortalecendo o desenvolvimento social e econômico da comunidade, assegurando melhores condições para o deslocamento de pessoas e mercadorias e proporcionando infraestrutura compatível com os investimentos públicos previstos para a região.

Diante do exposto, justifica-se a execução da obra como medida indispensável para garantir a segurança viária, a continuidade do tráfego, a acessibilidade da população indígena e a adequada infraestrutura da comunidade, atendendo ao interesse público e promovendo maior eficiência, durabilidade e segurança na prestação dos serviços públicos.



Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 3/6

3 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	0	120
2	2	Serviços Preliminares	Ud	01	121	150
3	2	Terraplanagem	Ud	01	151	180
4	2	Execução O.A.E.	Ud	01	181	240
5	2	Sinalização provisória	Ud	01	121	150
6	2	Sinalização definitiva	Ud	01	211	240
7	2	Administração Local	Ud	01	121	240
8	2	Canteiro de obras	Ud	01	121	240
9	2	Mobilização e Desmobilização	Ud	01	121	240

*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

4 - PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44905100	Obras e Instalações	-	R\$ 20.667,98
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 392.691,64	-



Formulário		DFIL.001	
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Assunto	Plano de Trabalho	Página	4/6

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
30	0	0	0
60	0	0	0
90	0	0	0
120	0	0	0
150	R\$ 2.213,61	R\$ 11.968,72	R\$ 8.699,26
180	R\$ 12.692,52	0	0
210	R\$ 188.840,89	0	0
240	R\$ 197.643,88	0	0
Sub-total	R\$392.691,64	R\$ 11.968,72	R\$ 8.699,26
Total geral	R\$413.359,62		

6 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO
6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Manoel Ribas, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que: a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 8.699,26 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) na forma de execução de serviços, e R\$ 11.968,72 (onze mil, novecentos e sessenta e oito reais, e setenta e dois centavos) na forma de pecúnia financeira. b) A inexistência de qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho. c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal. d)O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.



Formulário		DFIL.001	
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Assunto	Plano de Trabalho	Página	5/6

e)O processo licitatório fica condicionada a apresentação da Licença Ambiental, sob pena de não ser transferido qualquer valor pela SEIL para o Município, podendo inclusive ser causa de rescisão unilateral do Convênio.

6.2) Forma de execução pretendida: () Administração direta () Contratação (X) Mista

Mista (breve detalhamento): A contrapartida será composta pelos itens 401000, 410200 e 791591 do orçamento constante na fl. 149, Mov. 66.

Local: Manoel Ribas

Data : 31/08/2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS DA SILVA CORONA
Data: 31/08/2026 11:07:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Carlos da Silva Corona
CPF: 061.435.219-30
Prefeito municipal

7 - OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- 1. Plano de Trabalho (este documento) com cronograma físico-financeiro e cronograma de desembolso;
- 2. Projeto Básico (plantas, perfis, seções-tipo, detalhes);
- 3. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;



Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 6/6

4. Planilha Orçamentária Sintética;
5. Autorização Ambiental e-Protocolo: 26.120.370-7 – Autorização Ambiental
6. ART nº 1720263148304
7. Declarações de responsabilidade e liberação dos direitos
8. Despacho Governamental dispensa de contrapartida (DIOE Número: 11.962 Data: 11/08/2025)

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

Documento: **DefinitivoPlanoMRassinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 15/09/2026 09:10 Local: SEIL/GS.

Inserido ao protocolo **25.979.380-7** por: **Josmai Roberto de Oliveira Junior** em: 31/08/2026 14:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: